



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.537, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

“Estabelece novos padrões para os servidores públicos lotados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, redefine cargos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual cargo de RECEPCIONISTA, pertencente à estrutura do quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, passará a ser denominado de ATENDENTE COMERCIAL, que será extinto na vacância.

Artigo 2º - O atual cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente à estrutura do quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, passará a ser denominado de GESTOR ADMINISTRATIVO, que será extinto na vacância.

Artigo 3º - As atribuições dos cargos redefinidos nos artigos anteriores são aquelas constantes do ANEXO I desta lei.

Artigo 4º - Os salários bases dos servidores públicos municipais que compõem o quadro de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA serão aqueles definidos no ANEXO II desta lei, a partir da sua promulgação.

Artigo 5º - Os atuais cargos de ADMINISTRADOR OPERACIONAL, ENCARREGADO DE SETOR DE EXPEDIENTE E PESSOAL, ENCARREGADO DE SETOR DE CONTAS E CONTROLE, ENCARREGADO DE SETOR DE MATERIAL, OPERADOR DE COMPUTADOR e SUPERINTENDENTE, existentes dentro da estrutura de pessoal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, poderão ser ocupados por seus atuais titulares e serão extintos na vacância, conforme ANEXO III desta lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2010, convalidando todos os atos praticados a partir dessa data.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de fevereiro de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.537/10

ANEXO II CARGOS E SALÁRIOS

REF.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
AS III	Serventes, Faxineira e Serviços Gerais	R\$ 618,14
AS III	Faxineira	R\$ 618,14
AS III	Serviços Gerais	R\$ 618,14
AA III	Escriturário	R\$ 700,86
AS VII	Vigia	R\$ 794,67
AG IV	Assessor de Gabinete IV	R\$ 794,67
AS IX	Manilheiro	R\$ 900,99
AS IX	Encanador	R\$ 900,99
AS X	Pedreiro	R\$ 959,51
AS XI	Leiturista	R\$ 1.021,58
AS XI	Motorista	R\$ 1.021,58
AS XI	Mecânico de Manutenção	R\$ 1.021,58
AS XI	Operador de ETA - ER	R\$ 1.021,58
AS XI	Operador de Máquina Pesada	R\$ 1.021,58
AA XIV	Atendente Comercial	R\$ 1.398,43
GP XI	Gestor Administrativo	R\$ 2.038,40
CC9	Procurador Jurídico	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Produção e Tratamento de Água	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Tratamento de Esgotos	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Redes e Ramais de Água e Esgotos	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Oficinas	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Projetos, Obras e Controle de Perdas	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Compras	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Almoxarifado e Transportes	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Folha de Pagamento	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Capacitação e Assistência Social	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Tesouraria e Contabilidade	R\$ 2.038,40
CC9	Chefe de Seção de Contas e Controle	R\$ 2.038,40
GP XI	Engenheiro	R\$ 2.170,51
CC10	Chefe de Divisão Comercial	R\$ 2.325,74
CC10	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	R\$ 2.325,74
CC10	Chefe de Divisão de Suprimentos	R\$ 2.325,74
CC10	Chefe de Divisão de Manutenção	R\$ 2.325,74
CC10	Chefe de Divisão de Operação de Sistemas	R\$ 2.325,74
CC11	Diretor Técnico	R\$ 3.520,60
CC11	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 3.520,60
	Presidente	R\$ 5.799,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.537/10

ANEXO III CARGOS E SALÁRIOS

A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

REF.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
T1 Fx8	Administrador Operacional	R\$ 3.371,06
T1 Fx7	Encarregado Setor de Expediente e Pessoal	R\$ 2.962,82
T1 Fx7	Encarregado Setor de Contas e Controle	R\$ 2.706,36
T1 Fx6	Encarregado Setor de Material	R\$ 2.150,85
T1 Fx4	Operador de Computador	R\$ 1.118,42
	Superintendente	R\$ 7.484,87